PRIP Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

AUCANI USP

Edital 2276
Internacionalização com Inclusão - Mulheres na Pós-graduação - Cooperação Sul-Sul
Programa de Mobilidade Internacional Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) e a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) anunciam a abertura de edital para concessão bolsas às estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) USP para intercâmbio internacional com objetivo de articulação do tema abaixo apresentado:

Nº de Bolsas	Temas propostos	Destinos Contemplados	Período e Benefícios
13 (treze)	Eixo Temático Central: ***Saúde Mental e Interseccionalidade*** O foco principal será Saúde Mental, mas as propostas devem obrigatoriamente cruzar esse tema com pelo menos um recorte identitário ou social. Subtemas: • Gênero e Sexualidade: Impacto das violências de gênero e da LGBTfobia na saúde mental e permanência acadêmica. • Raça e Etnia: Racismo institucional, sofrimento ético-político e estratégias de cuidado para estudantes negros, indígenas e quilombolas. • PCD: Acessibilidade atitudinal, suporte psicopedagógico e o bem-estar de estudantes com deficiência ou neurodivergentes. • Classe e Vulnerabilidade Socioeconômica: O impacto da insegurança alimentar e habitacional na saúde mental dos estudantes. • Maternidade e Cuidado: Desafios da conciliação entre vida acadêmica, cuidado e saúde mental para mulheres pesquisadoras.	• África, • América Latina e • Ásia.	• Período da mobilidade: início entre outubro/2026 e julho de 2027. • Duração da mobilidade: mínimo de 91 dias. • Bolsa Santander no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). • Auxílio instalação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Portaria PRIP 40/2026.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 **Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital**.

1.2 Para participação, a candidata deverá atender, cumulativamente no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser mulher, brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil.

1.2.2 Estar e permanecer regularmente matriculada em curso de Mestrado ou Doutorado (da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo.

1.2.3 Deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;

1.2.4 Não ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 36 meses.

1.2.5 Ter excelente desempenho acadêmico.

1.2.6 Ter sido aceita por uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira para a realização da mobilidade internacional.

1.2.7 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade acadêmica durante o intercâmbio.

1.2.8 Ter anuência da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) para participar do intercâmbio internacional em relação às atividades acadêmicas, aos prazos e outras especificidades estabelecidas pelo programa de pós-graduação USP.

1.2.9 Não ter sido contemplada em programa de bolsas para mobilidade internacional.

1.3 Caso seja bolsista, observar as normas e condições estabelecidas pelo **órgão de fomento** quanto à necessidade de autorização para acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP) na Unidade USP (cabe ao interessado buscar informações junto ao órgão de fomento externo).

1.4 Se selecionada neste edital, a estudante compromete-se a entregar relatório acadêmico apresentando os resultados do trabalho/pesquisa desenvolvido(a) durante a mobilidade acadêmica.

1.5 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão acolhidas conforme cronograma apresentado neste edital e em duas etapas:

2.2.1 registro na plataforma Santander Open Academy **e**

2.2.2 inscrição no Sistema Mundus da USP (área pública, sem login ou senha) apresentando cópias em formato *.pdf* dos seguintes documentos:

2.2.2.1 **Carta Convite** emitida pela IES estrangeira de destino apresentando o período da mobilidade;

2.2.2.2 **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento do intercâmbio;

2.2.2.3 **Currículo Lattes** em português;

2.2.2.4 **Ficha do Aluno** extraída do Sistema Janus;

2.2.2.5 **Passaporte** válido (página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento;

2.2.2.6 **Plano de trabalho**, com no máximo 4 páginas, conforme modelo obrigatório apresentado no Anexo I deste edital.

2.3 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.4 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da candidata, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão da candidata do processo seletivo.

2.6 Esta Universidade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo.

2.8 Caberá à candidata se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pela candidata.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção dos bolsistas serão realizadas por uma comissão constituída por 02 (dois) membros indicados pela PRIP e 02 (dois) membros indicados pela AUCANI, instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:

3.1.1 Adequação da proposta aos temas base deste edital (ver Tabela 1);

3.1.2 Internacionalização da abordagem do tema;

3.1.3 Inovação Social;

3.1.4 Impacto da proposta no programa de pós-graduação e/ou na USP;

3.1.5 Relevância da IES estrangeira para o plano de trabalho.

3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura (item 3.1), na escala de 0 a 10.

3.2.1 Caso haja empate entre notas, o resultado do PAPFE será considerado para o desempate, prevalecendo a candidata com maior fragilidade socioeconômica.

3.2.2 Havendo bolsas remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de Inscrições via Sistema Mundus e na plataforma Santander (ver item 2.2)	Até 09/09/2026
Divulgação das inscrições aceitas	10/09/2026
Divulgação do Resultado	14/09/2026
Aceite da Bolsa na plataforma Santander	Entre 15/09/2026 e 21/09/2026.
Mobilidade Internacional	Início entre 20/10/2026 e 31/07/2027.
Entrega do Relatório Acadêmico	Até 30 dias após o término da mobilidade

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após a divulgação do Resultado deste edital, o Santander encaminhará link para o aceite da bolsa por cada contemplado, que será paga pela USP em conta bancária **Santander** em nome do beneficiário.

5.2 Pela USP, a área financeira da Aucani realizará o remanejamento orçamentário para o pagamento do benefício pelas Unidades USP, o envio de orientações para os trâmites financeiros relacionados às bolsas Santander e o envio do Termo de Outorga e Aceitação que deverá ser assinado e entregue na Unidade USP de origem pelos contemplados.

5.3 O beneficiário deverá seguir as determinações apresentadas no Termo de Outorga e Aceitação e as orientações da Unidade USP para a utilização e prestação de contas do recurso financeiro.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão da candidata ou bolsista do processo seletivo ou concessão de bolsa a qualquer tempo.

6.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação das candidatas selecionadas, valendo para tal fim a publicação do Resultado.

6.4 A comunicação direta com a candidata será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (e-mail habilitado para recebimento de mensagens administrativas). É de responsabilidade da candidata manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus, por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários.

6.5 A USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos à candidata decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.6 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*.

6.7 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.

6.8 A não realização dos propositos deste edital implica devolução dos benefícios a ele vinculados.

6.9 Para esclarecimento de dúvidas gerais sobre mobilidade internaconal, consulte a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) ou equivalente na sua Unidade USP de origem.

6.10 O processo de seleção e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

Edital 2276 - ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Nome da candidata:	**NºUSP:**	**Unidade USP:**
Tema: Saúde Mental e Interseccionalidade **Subtema do projeto (ver Tabela 1):**		
IES de destino:		**País de destino:**
Início previsto para o intercâmbio:	**Término previsto para o intercâmbio:**	

1. Título do Projeto	
2. Justificativa Apresentar: • as razões e interesses que motivam a mobilidade internacional, • as razões para o desenvolvimento das atividades propostas, • a perspectiva sobre o tema, não obrigatoriamente vinculado ao projeto de pós-graduação, • outros pontos que julgue pertinentes.	

3. Objetivos

Apresentar:

- o que você pretende antes, durante e depois de sua estadia na universidade estrangeira,
- quais objetivos estão vinculados à viagem,
- quais os desdobramentos esperados,
- outros pontos que julgue pertinentes.

4. Ações planejadas* Apresentar: ● ações de preparação da viagem; ● ações durante a estadia no exterior; ● ações para o retorno à pesquisa e desdobramentos na trajetória acadêmica no Brasil, ● outras ações que julgue pertinentes. *as ações não precisam ser necessariamente de pesquisa. Podem ser ações de ensino, extensão e inclusão, vinculadas à universidade.	
5. Cronograma	

6. Referências que inspiraram a proposta Apresentar: ● outras experiências semelhantes, ● iniciativas, ● referências bibliográficas, ● inspirações.	

_____
Assinatura da candidata

NºUSP: _____

Data: _____/ _____/ _____